



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 171/2016

Defero o pedido de revisão do ato de aposentadoria do servidor Tomaz da Silva Dias.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora Regional; Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus; e do Excelentíssimo Procurador da PRT - 11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

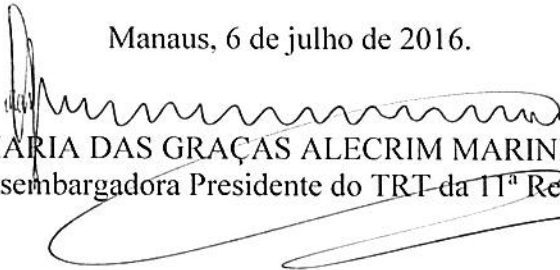
CONSIDERANDO a Informação nº799/2016/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico nº 257/2016 e o que consta do Processo Eletrônico TRT nº MA-417/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de revisão do ato de aposentadoria do servidor TOMÁZ DA SILVA DIAS para receber a vantagem do art. 193 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista haver preenchido, até a data de 18 de janeiro de 1995, as exigências fixadas pelo Acórdão n. 2076/2005-TCU-Plenário, no sentido de ser incluído nos seus proventos o percentual de 65% da Opção da Função Comissionada de Assistente Especializado – FC 01, a partir de 27-4-2016, data da aposentação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de julho de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região